



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

MENSAGEM Nº 043/2018

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES**

Em anexo estamos encaminhando a esta casa, Projeto de Lei, para o qual solicitamos aprovação.

Projeto de Lei nº 043/2018 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR LEI Nº 2.309, e Aditar o PPA 2018/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2018”.

Considerando a necessidade de alterar no PPA e Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2018, o Projeto a seguir:

Alterar o “1.094 - FMS – INVESTIMENTO SUS - Visa aquisição de uma(01) ambulância zero Km para ser utilizado na Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a necessidade de alterar, pois é uma exigência TCE/RS, e conforme orientação DPM pois o bloco da saúde vão ser em dois blocos: bloco de Custeio e Investimentos e havendo a necessidade de nos adequarmos deve-se trocar a fonte de recurso.

Considerando que há a necessidade de abertura de dotações próprias, para execução do orçamento, é que solicitamos sua aprovação.

Na expectativa de pronta aprovação, firmamo-nos,

Cordialmente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ESMERALDA, 25 DE JULHO DE 2018.

Câmara de Vereadores de Esmeralda/RS

Aprovado por unanimidade de votos

Em Sessão de 02/08/2018

Presidente

Secretário

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Esmeralda - RS

Recebi em 18/07/18 às 14h

Marlei Rosane Almeida de Mello
Oficial Legislativa



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

PROJETO DE LEI Nº 043/18, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Câmara de Vereadores de Esmeralda/RS
Aprovado por unanimidade de votos
Em Sessão de 02/08/2018

Presidente: 
Secretário: 

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR LEI Nº 2.309, e Aditar o PPA 2018/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2018”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESMERALDA, APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Esmeralda, autorizado a alterar Lei nº 2.309 no Orçamento Municipal de 2018, na seguinte dotação Orçamentária:

Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	02	Manutenção dos Serviços de Saúde
	10	Saúde
	103020101	Assistência Médica e Odontológica
	103020101.1.094	FMS – INVESTIMENTO SUS
	44.90.52	Equipamento e Material Permanente.....(Recurso 4505).....R\$ 80.000,00
		Visa aquisição de uma(01) ambulância zero Km para ser utilizado na Secretaria Municipal de Saúde.
Total.....		RS 80.000,00

Art. 2º - Os créditos especiais de que trata o artigo anterior será coberto, parte pelo Excesso de Arrecadação do Recurso 4505.

Excesso de Arrecadação Recurso 4505 – FMS – INVEST. SUS.....	RS 80.000,00
Total.....	RS 80.000,00

Art. 3º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a “Alterar o PPA 2018/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2018”.

Alterar o “1.094 - FMS – INVESTIMENTO SUS - Visa aquisição de uma(01) ambulância zero Km para ser utilizado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ESMERALDA, 25 DE JULHO DE 2018


AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Esmeralda, RS
Recebi em 18/07/18 às 14:15 h

Mariel Rosane Almeida de Mello
Oficial Legislativa